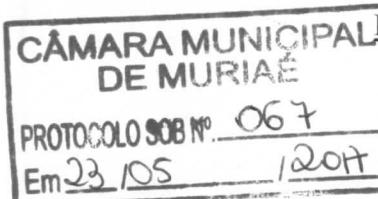




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2017

Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

16:45

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessor de Correspondência e Exames Médicos	AS - 32	01	CC - 12	Amplo
Assessor de Dispensação da Farmácia de Demandas Especiais e de Alto Custo	AS - 33	01	CC - 11	Amplo
Assessor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	AS - 34	04	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor de Transporte dos Distritos	AS - 35	04	CC - 12	Amplo
Assessor do Departamento de Aquisições e Contratos	AS - 36	02	CC - 10	Amplo
Assessor do Departamento de Atenção Primária	AS - 37	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Departamento de Tratamento Fora do Domicílio	AS - 38	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Serviço de Ouvidoria da Saúde	AS - 39	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Serviço de Saúde Bucal	AS - 40	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Setor Contábil	AS - 41	01	CC - 11	Amplo
Assessor do Setor de Planejamento em Ações de Saúde	AS - 42	01	CC - 10	Amplo
Assessor do Setor de Zoonoses	AS - 43	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Almoxarifado	CH - 86	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos	CH - 87	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Departamento de Atenção Primária	CH - 88	01	CC - 05	Amplo
Chefe do Departamento de Transportes	CH - 89	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Núcleo de Análise de Dados	CH - 90	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Contratos e Convênios	CH - 91	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Setor de Pessoal	CH - 92	01	CC - 09	Amplo
Chefe do Setor de Processamento de Dados	CH - 93	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Reformas e Manutenção	CH - 94	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Zoonoses	CH - 95	01	CC - 08	Amplo
Coordenador do Serviço de Perícias Médicas	CO - 14	01	CC - 11	Amplo
Diretor de Vigilância Ambiental	DI - 06	01	CC - 07	Amplo
Coordenador Geral da Câmara Técnica de Saúde	CO - 15	01	CC - 07	Amplo
Assessor Médico da Câmara Técnica de Saúde* ¹	AS - 44	02	CC - 1-1	Restrito: Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM
Assessor Farmacêutico da Câmara Técnica de Saúde	AS - 45	02	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Farmácia com inscrição no CRF
Assessor Jurídico da Câmara Técnica de Saúde	AS - 46	01	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Direito com inscrição na OAB
Assessor em Serviço Social da Câmara Técnica de Saúde* ²	AS - 47	01	CC - 07	Restrito: Bacharelado em Serviço Social com inscrição no CRESS
Coordenador do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	CO - 16	01	CC - 07	Amplo



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Chefe do Setor de Saúde Mental	CH - 96	01	CC - 07	Amplo
Assessor do Secretário Municipal de Saúde	AS - 48	01	CC - 05	Amplo
Assessor de Tecnologia da Informação	AS - 49	01	CC - 10	Amplo
TOTAL		42		

*¹ Carga Horária: 20 horas semanais

*² Carga Horária: 30 horas semanais

“

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de maio de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa instituir Cargos de Provimento em Comissão para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como foco principal, o aparelhamento de pessoal da Câmara Técnica de Saúde, órgão criado com o objetivo de reduzir custos referentes à Judicialização da Saúde, que gradativamente vem comprometendo sobremaneira o orçamento municipal.

Fruto de diversas reuniões realizadas com o Poder Judiciário, Defensoria Pública e outros órgãos relacionados direta e indiretamente as ações e serviços públicos de saúde ofertados à população, levantou-se a necessidade de instituição da Câmara Técnica de Saúde como órgão de assessoramento técnico.

A Câmara Técnica de Saúde é o órgão responsável pela emissão de laudos técnicos e realização de perícias, se constituindo em instrumento de apoio às decisões, além de, enquanto órgão técnico, analisar o cumprimento dos protocolos clínicos e a implementação de terapias alternativas disponibilizadas pelo SUS.

Para o adequado funcionamento do órgão, faz-se necessária a criação dos cargos de Coordenador Geral da Câmara Técnica de Saúde, de Assessor Médico da Câmara Técnica de Saúde (dois cargos), de Assessor Farmacêutico da Câmara Técnica de Saúde (dois cargos), Assessor Jurídico da Câmara Técnica de Saúde e Assessor em Serviço Social da Câmara Técnica de Saúde.

Além dos cargos afetos à Câmara Técnica, propõe-se nesta oportunidade a criação dos cargos de Coordenador do Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, para atuar junto à regulação dos serviços de saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde, do Chefe do Setor de Saúde Mental, por sugestão/indicação da Regional de Saúde, de Assessor do Secretário Municipal de Saúde, para auxiliar diretamente o Secretário na gestão da saúde municipal e de Assessor de Tecnologia da

A signature in black ink, appearing to read "Henrique Pires".



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Informação, haja vista a necessidade urgente de implementação do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município.

Com o intuito de trazer maiores esclarecimentos, acompanham a proposta Nota Técnica elaborada pela Libertas Auditores & Consultores, que ratificam os argumentos ora apresentados e esclarecem as questões afetas aos gastos públicos.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal